



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Palácio de Buquira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018 **DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

“Dispõe sobre reprovação de Contas do Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2013”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o Artigo 49, § 2º da Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** Aprova e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam reprovadas as Contas do Executivo Municipal de Monteiro Lobato, referente ao exercício financeiro de 2013, em conformidade com o parecer desfavorável à aprovação das Contas do Executivo Municipal, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC – 2006/026/13.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2018.


Ver. AILTON RODOLFO MARTINS

- Presidente da Câmara -

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, aos 15 de outubro de 2018.


GIGLIOLA CORRÁ DA SILVA
- Chefe da Secretaria Geral -